

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 37/1978 de 25 de Julho

Nos termos do número 21 da Portaria n.º 10/78, de 11 de Maio, determina-se que, no ano de 1978, a receita oriunda das taxas de licenças das toiradas à corda seja em 80% para a Comissão Distrital de Assistência e em 20% para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Secretaria Regional de Administração Pública e dos Assuntos Sociais, 26 Junho de 1978. - O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais. *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.